

LEI N°- 447

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome, considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em seu PARECER PRÉVIO sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ijaci referente ao exercício de 1988, considerou irregulares os créditos suplementares abertos no valor de Cz\$15.865.634,90, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- - Fica aberto o crédito especial no valor de NCz\$. 15.865,63 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco cruzados novos e sessenta e três centavos), para regularização dos créditos suplementares excedentes abertos em 1988.

Parágrafo único - Os recursos para abertura do crédito de que trata este artigo, é o excesso de arrecadação verifiicado no exercício de 1988.

Art. 2º- - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de dezembro de 1989. .

ANTONIO ALVARENGA VILAS BÔAS
Prefeito Municipal